

impostas a todos os comportamentos por meio da alimentação implacável de registros ubíquos em tempo real, baseados em fatos de todas as coisas e criaturas. Hannah Arendt tratou esses temas décadas atrás com uma clareza notável enquanto lamentava a transferência da nossa concepção de “pensamento” a algo que seria realizado por um “cérebro” e, portanto, possível de ser transferido para “instrumentos eletrônicos”:

A última etapa da sociedade do trabalho, a sociedade dos empregados, exige dos seus membros um completo funcionamento automático, como se a vida individual tivesse sido realmente mergulhada no ciclo vital da espécie e a única decisão ativa ainda necessária do indivíduo fosse largar tudo, por assim dizer, abandonar sua individualidade, a dor individualmente sentida e o problema de viver, e concordar com um comportamento funcional atordoado e “tranquilo”. O problema com as teorias modernas do behaviorismo não é que elas estejam erradas, mas que elas possam se tornar verdadeiras, que elas sejam a melhor conceitualização possível de certas tendências óbvias na sociedade moderna. É bem concebível que a era moderna – que começou com um surto promissor e sem precedentes de atividade humana – possa acabar na mais letal e estéril passividade que a história já conheceu.⁷⁴

O capitalismo de vigilância estabelece uma nova forma de poder em que o contrato e o Estado de direito são suplantados pelas recompensas e punições de um novo tipo de mão invisível. Uma teorização mais completa desse novo poder, embora seja uma preocupação central do meu novo trabalho, excede o escopo deste artigo. Gostaria de destacar, no entanto, alguns temas principais que podem nos ajudar a apreciar o caráter único do capitalismo de vigilância.

De acordo com Varian, as pessoas concordam com a “invasão de privacidade” representada pelo *Big Other*, se elas “receberem algo que querem em troca [...] uma hipoteca, um conselho médico, um conselho legal – ou sugestões de seu assistente digital pessoal”⁷⁵. Nessa mesma linha, Varian é citado por um relatório da PEW Research, “Digital Life in 2025” [Vida Digital em 2025]: “Não há como colocar o gênio de volta na garrafa [...]. Todos esperarão ser rastreados e monitorados, já que as vantagens, em termos de conveniência, segurança e serviços, serão enormes [...] o monitoramento

⁷⁴ H. Arendt, *The human condition*, cit. p. 322.

⁷⁵ H. R., Varian, “Beyond big data”, cit. p. 30.

contínuo será a norma”⁷⁶. Como estabelecer a validade de tal afirmação? Em que medida essas supostas reciprocidades são o produto do consentimento genuíno? Essa questão abre caminho para outro aspecto radical, talvez até revolucionário, da política do capitalismo de vigilância. Isso diz respeito à distribuição dos direitos de privacidade e, com ela, o conhecimento do *Big Other* e a escolha de aderir a ele.

A captura secreta de dados é muitas vezes considerada uma violação, invasão ou erosão dos direitos de privacidade, como sugere a linguagem de Varian. Na narrativa convencional da ameaça à privacidade, o sigilo institucional cresceu e os direitos individuais de privacidade foram corroídos. Mas esse enquadramento é enganador, porque privacidade e sigilo não são opostos, mas sim momentos em uma sequência. O sigilo é um efeito da privacidade, que é sua causa. Exercitar o direito à privacidade produz escolha, e uma pessoa escolhe manter algo sigiloso ou compartilhá-lo. Os direitos de privacidade conferem, assim, direitos de decisão; a privacidade permite uma decisão sobre onde se quer estar no espectro entre sigilo e transparência em cada situação. O juiz [William O.] Douglas, da Suprema Corte dos Estados Unidos, articulou essa visão da privacidade, em 1967, da seguinte forma: “A privacidade envolve a escolha do indivíduo de divulgar ou revelar aquilo em que acredita, o que pensa, o que possui [...]”⁷⁷.

O trabalho da vigilância, ao que parece, não é corroer os direitos de privacidade, mas sim redistribuí-los. Em vez de um grande número de pessoas possuindo alguns direitos de privacidade, esses direitos foram concentrados no interior do regime de vigilância. Os capitalistas de vigilância possuem amplos direitos de privacidade e, portanto, muitas oportunidades para segredos. Estes são cada vez mais utilizados para privar as populações de escolha no que diz respeito a que partes de sua vida desejam manter em sigilo. Essa concentração de direitos é efetivada de duas maneiras. No caso da Google, do Facebook e de outros exemplos de capitalistas de vigilância, muitos dos seus direitos parecem vir do ato de tomar os

⁷⁶ PEW Research Center, *Digital life in 2025 (research report)* (Washington, D.C., PEW Research Center, 2014); disponível em: <<http://www.pewinternet.org/2014/03/11/digital-life-in-2025/>>, acesso em 18 jul. 2018.

⁷⁷ William O. Douglas, “Warden v. Hayden, 387 US 294,323”, 1967, citado em N. A. Farahany, “Searching secrets”, *University of Pennsylvania Law Review*, v. 160, n. 5, 2012, p. 1.271.

direitos de outros sem consentimento, em conformidade com o modelo do Street View. Os capitalistas de vigilância exploraram de forma hábil um lapso na evolução social, uma vez que o rápido desenvolvimento de suas habilidades de vigiar para o lucro em muito suplantou a compreensão pública e o eventual desenvolvimento de leis e regulamentações legais. Como resultado, os direitos à privacidade, uma vez acumulados e afirmados, podem então ser invocados como legitimação para manter a obscuridade das operações de vigilância⁷⁸.

Os mecanismos dessa crescente concentração de direitos de privacidade e suas implicações foram minuciosamente examinados por juristas nos Estados Unidos e na Europa, mesmo antes de Edward Snowden acelerar essa discussão. Essa é uma literatura rica e cada vez maior que suscita muitas preocupações substanciais associadas às implicações antidemocráticas da concentração dos direitos de privacidade entre atores de vigilância privada e pública⁷⁹. O alcance e as implicações globais dessa extração de direitos – bem como de dados – apresentam muitos desafios para a conceitualização, incluindo pensar na forma de superar o próprio sigilo que os torna, desde o início, problemáticos. Além disso, a dinâmica que descrevo ocorre no que era até recentemente um espaço em branco, não sendo capturada com facilidade por nossas categorias sociais, econômicas e políticas. As novas operações de

⁷⁸ Esse processo é aparentemente exemplificado no processo da Corte Federal Americana sobre a mineração de dados feita pelo Google em *e-mails* recebidos e enviados de estudantes usuários de seus serviços e aplicativos educativos em nuvem. Ver B. Herold, “Google under fire for data-mining student email messages”, cit.

⁷⁹ P. Schwartz, “The computer in German and American Constitutional Law: towards an American right of informational self-determination”, *American Journal of Comparative Law*, v. 37, n. 4, 1989, p. 675-701; D. J. Solove, “I’ve got nothing to hide’ and other misunderstandings of privacy”, *San Diego Law Review*, v. 44, 2007, p. 745; J. D. Michaels, “All the president’s spies: private-public intelligence partnerships in the war on terror”, *California Law Review*, v. 96, n. 4, 2008, p. 901-66; J. Palfrey, “The public and the private at the United States Border with cyberspace”, *Mississippi Law Journal*, v. 78, n. 2, 2008, p. 241-94; J. P. Semitsu, “From Facebook to mug shot: how the dearth of social networking privacy rights revolutionized online government surveillance”, em *Pace Law Review*, v. 31, n. 1, 2011, p. 291; N. M. Richards, “The dangers of surveillance”, *Harvard Law Review*, v. 126, 2013, p. 1.934-65; R. Calo, “Digital market manipulation”, *George Washington Law Review*, v. 82, n. 4, 2014, p. 995-1.051; J. R. Reidenberg, “Data surveillance state in the United States and Europe”, *Wake Forest Law Review*, v. 48, n. 1, 2014, p. 583; N. M. Richards; J. H. King, “Big data ethics”, *Wake Forest Law Review*, v. 49, n. 2, 2014, p. 393-432.

negócios frequentemente fogem dos modelos mentais existentes e desafiam as expectativas convencionais.

Esses argumentos sugerem que a lógica da acumulação que sustenta o capitalismo de vigilância não é totalmente capturada pelo campo institucional convencional da empresa privada. Acumulam-se não apenas capital e ativos de vigilância mas também direitos. Isso ocorre mediante um agenciamento único de processos de negócios, que opera fora dos auspícios de mecanismos democráticos legítimos ou das tradicionais pressões do mercado, de reciprocidade e escolha do consumidor. Essa acumulação é obtida por meio de uma declaração unilateral que se parece mais com as relações sociais de uma autoridade absolutista pré-moderna. No contexto dessa nova forma de mercado que eu chamo de capitalismo de vigilância, a hiperescala se torna uma ameaça profundamente antidemocrática.

O capitalismo de vigilância, portanto, se qualifica como uma nova lógica de acumulação, com uma nova política e relações sociais que substituem os contratos, o Estado de direito e a confiança social pela soberania do *Big Other*. Ele impõe um regime de conformidade baseado em recompensas e punições e administrado privadamente, sustentado por uma redistribuição unilateral de direitos. O *Big Other* existe na ausência de uma autoridade legítima e é em grande parte livre de detecção ou de sanções. Neste sentido, o *Big Other* pode ser descrito como um golpe automatizado de cima: não um *coup d’État*, mas sim um *coup des gens**.

Personalização e comunicação

Varian sustenta que, “hoje em dia, as pessoas esperam resultados de pesquisa e anúncios personalizados”. Ele diz que a Google quer fazer ainda mais. Em vez de você precisar fazer perguntas, a Google deve “saber o que você deseja e lhe dizer antes que a pergunta seja feita”. Essa visão, afirma, “já foi realizada pelo Google Now”. Varian reconhece que o “Google Now precisa saber muito sobre você e seu ambiente para fornecer esses serviços. Isso preocupa algumas pessoas”⁸⁰. No entanto, Varian argumenta que as pessoas compartilham esse conhecimento com médicos, advogados e

* Expressões em francês no texto original, significam “golpe de Estado” e “golpe das pessoas”, respectivamente. (N. T.)

⁸⁰ H. R. Varian, “Beyond big data”, cit., p. 28.

contadores em quem confiam. E complementa: “Por que estou disposto a compartilhar toda essa informação privada? Porque recebo algo em troca”⁸¹.

Na verdade, o capitalismo de vigilância é exatamente o oposto das relações de confiança às quais se refere Varian. Médicos, advogados e outros profissionais confiáveis são responsabilizados por dependências e reciprocidades mútuas, sustentadas pela força da sanção profissional e do direito público. A Google, como vimos, não carrega tais fardos. A indiferença formal e a distância dos “usuários”, combinada com sua atual liberdade em relação a regulações, sanções ou leis, protegem a Google e outros capitalistas de vigilância das consequências da desconfiança. Em vez das reciprocidades implícitas de Varian, o *coup de gens* introduz novas assimetrias substanciais de conhecimento e poder.

Por exemplo, a Google sabe muito mais sobre sua população de usuários do que estes sabem sobre si mesmos. De fato, não há meios pelos quais as populações possam atravessar essa divisão, dados os obstáculos materiais, intelectuais e proprietários necessários para a análise de dados e a ausência de *feedback loops*. Outra assimetria assenta no fato de que o usuário típico tem pouco ou nenhum conhecimento sobre as operações comerciais da Google, sobre a ampla gama de dados pessoais com que contribui para os servidores da Google ou sobre a retenção desses dados ou, ainda, como eles são instrumentalizados e monetizados. Já é bem sabido que os usuários têm poucas opções significativas para a autogestão de privacidade⁸². O capitalismo de vigilância prospera na ignorância do público.

Essas assimetrias no conhecimento são sustentadas por assimetrias de poder. O *Big Other* é institucionalizado nas funções automáticas indetectáveis de uma infraestrutura global que é considerada pela maioria das pessoas como essencial para a participação social básica. As ferramentas oferecidas pela Google e outras empresas capitalistas de vigilância respondem às necessidades dos indivíduos sitiados da segunda modernidade – e, assim como o fruto proibido, uma vez que são experimentadas, torna-se impossível viver sem elas. Quando o Facebook ficou fora do ar em cidades dos Estados Unidos durante algumas horas no verão de 2014, muitos estadunidenses chamaram

⁸¹ Idem.

⁸² Para uma revisão recente do “dilema de consentimento”, ver D. J. Solove, “Introduction: privacy self-management and the consent dilemma”, *Harvard Law Review*, v. 126, n. 7, 2013, p. 1.880-904.

seus serviços de emergência locais no 911*⁸³. As ferramentas da Google não são objeto de valor de troca. Elas não estabelecem reciprocidades construtivas entre produtores e consumidores. Em vez disso, são as “iscas” que atraem os usuários para as operações extrativistas e transformam a vida comum na renovação diária de um pacto faustiano do século XXI. Essa dependência social está no cerne do projeto de vigilância. Necessidades fortemente sentidas como essenciais para uma vida mais eficaz se opõem à inclinação para resistir ao projeto de vigilância. Esse conflito produz uma espécie de entorpecimento psíquico que habitua as pessoas à realidade de serem rastreadas, analisadas, mineradas e modificadas – ou as predispõe a racionalizar a situação com cinismo resignado⁸⁴. O ponto-chave aqui é que esse pacto faustiano é fundamentalmente ilegítimo; é uma escolha que os indivíduos do século XXI não deveriam ter de fazer. No mundo do capitalismo de vigilância, o pacto faustiano exigido para se “obter algo em troca” elimina os antigos emaranhados de reciprocidade e confiança em favor do ressentimento desconfiado, da frustração, da defesa ativa e/ou da dessensibilização.

A confiança de Varian no Google Now parece ser impulsionada pela desigualdade. Ele aconselha que a melhor maneira de prever o futuro é observar o que as pessoas ricas possuem, pois é isso o que a classe média e os pobres quererão. “O que as pessoas ricas têm agora?”, ele pergunta. Os “assistentes pessoais” é a sua resposta. A solução? “É o Google Now”⁸⁵, diz ele. A aposta de Varian é que o Google Now será um recurso tão vital na luta por uma vida mais eficaz que as pessoas comuns concordarão em pagar o preço das “invasões de privacidade”.

Nessa formulação, Varian explora uma antiga intuição do capitalismo, mas a dobra aos objetivos do projeto de vigilância. Adam Smith descreveu com perspicácia a transformação do luxo em necessidade. Os bens usados

* No Brasil, o número de emergência policial é o 190. (N. T.)

⁸³ “911 calls about Facebook outage angers L. A. County sheriff’s officials”, *Los Angeles Times*, 1º ago. 2014; disponível em: <<http://www.latimes.com/local/lanow/la-me-ln-911-calls-about-facebook-outage-angers-la-sheriffs-officials-20140801-htlstory.html>>, acesso em 18 jul. 2018.

⁸⁴ C. J. Hoofnagle; J. King; S. Li; J. Turow, “How different are young adults from older adults when it comes to information privacy attitudes and policies?”, *SSRN Electronic Journal*, 2010; disponível em: <<http://www.ssrn.com/abstract=1589864>>, acesso em 18 jul. 2018.

⁸⁵ H. R. Varian, “Beyond big data”, cit., p. 29.

pela classe alta e considerados de luxo podem, com o tempo, ser reformulados como “necessários”. O processo ocorre como uma mudança de “regras estabelecidas de decência” para refletir novos costumes e padrões introduzidos pelas elites. Essa mudança de regras tanto reflete quanto desencadeia novos métodos de produção a um menor custo, que transformam os itens de luxo anteriores em necessidades acessíveis⁸⁶. Os estudiosos do consumo no início da modernidade descrevem o “boom do consumidor” que inflamou a primeira revolução industrial na Grã-Bretanha do final do século XVIII à medida que as novas famílias da classe média começaram a comprar os tipos de bens – porcelana, móveis e têxteis – de que só os ricos desfrutavam até então. O historiador Neil McKendrick descreve essa nova “propensão para consumir [...] sem precedentes na profundidade com que penetrou estratos mais baixos da sociedade [...]”⁸⁷, na medida em que os itens de luxo eram reinterpretados como “respeitáveis” e em seguida como “necessários”⁸⁸. Em 1767, o economista político Nathaniel Forster preocupou-se com o fato de que o “luxo de bom gosto” estava se espalhando “como um contágio” e se queixou da “ambição perpétua e inquieta em cada uma das fileiras inferiores para elevar-se ao nível daqueles imediatamente acima deles”⁸⁹. Historicamente, essa poderosa característica evolutiva da demanda levou à expansão da produção e dos empregos, a salários mais altos e a bens de menor custo. Essas reciprocidades não estão mais no horizonte de Varian. Em vez disso, ele considera tal mecanismo de crescimento da demanda a força inevitável que empurrará as pessoas comuns para o pacto faustiano do Google Now de “necessidades” em troca de ativos de vigilância.

Varian está confiante em que o entorpecimento psíquico venha a facilitar o caminho para esse desagradável drama. Ele escreve: “Claro que haverá desafios. Mas esses assistentes digitais serão tão úteis que todos vão

⁸⁶ A. Smith, *The wealth of nations*, cit., p. 938-9.

⁸⁷ N. McKendrick, “The consumer revolution of eighteenth-century England”, em N. McKendrick; J. Brewer; J. H. Plumb (eds.), *The birth of a consumer society: the commercialization of eighteenth-century England* (Bloomington, Indiana University Press, 1982), p. 11.

⁸⁸ L. Weatherill, “The meaning of consumer behavior in the seventeenth and early eighteenth-century England”, em J. Brewer; R. Porter (eds.), *Consumption and the world of goods* (Londres, Routledge, 1993).

⁸⁹ N. Forster, *An enquiry into the causes of the present high price of provisions* (Londres, J. Fletcher and Co, 1767), p. 41.

querer um, e as declarações que você lê hoje sobre eles simplesmente parecerão pitorescas e antiquadas”⁹⁰. Mas talvez não. Um crescente conjunto de evidências sugere que pessoas em muitos países podem vir a resistir ao *coup des gens*, já que a confiança nos capitalistas de vigilância se esvazia na medida em que eclodem novos fatos que indicam o impiedoso panorama da sociedade futura descrito por Varian. Essas questões são agora objeto de debate político sério na Alemanha e na União Europeia, onde propostas para “desmembrar” a Google já estão sendo discutidas⁹¹. Uma pesquisa recente do *Financial Times* indica que tanto os europeus quanto os estadunidenses estão alterando substancialmente seu comportamento *online* à medida que buscam mais privacidade⁹². Um grupo de pesquisadores por trás de um grande estudo do comportamento *online* entre jovens concluiu que a “falta de conhecimento” – e não uma “atitude espontânea em relação à privacidade”, como alegaram os líderes das empresas de tecnologia – é uma razão importante pela qual um grande número de jovens “se envolve com o mundo digital de maneira aparentemente despreocupada”⁹³. Novos estudos jurídicos revelam danos ao consumidor provocados pela sua perda de privacidade associada à Google e ao capitalismo de vigilância⁹⁴. O fundador do WikiLeaks, Julian Assange, publicou um relato sobre a liderança, a política e as ambições globais da Google⁹⁵. O último relatório do PEW

⁹⁰ H. R. Varian, “Beyond big data”, cit., p. 29.

⁹¹ H. Mance; M. Ahmed; A. Barker, “Google break-up plan emerges from Brussels”, cit.; ver também A. Barker; J. Fontanella-Khan, “Google feels political wind shift against it in Europe”, cit.; M. Döpfner, “Why we fear Google”, *Frankfurter Allgemeine Zeitung*, 17 abr. 2014; disponível em: <<http://www.faz.net/aktuell/feuilleton/debatten/mathias-doepfner-s-open-letter-to-eric-schmidt-12900860.html>>, acesso em 17 abr. 2014; S. Gabriel, “Political consequences of the Google debate”, cit.; J. Vasagar, “Google could face ‘cyber courts’ in Germany over privacy rights”, cit.

⁹² R. Kwong, “Did privacy concerns change your online behaviour?”, *FT Data Blog*, 17 set. 2014; disponível em: <<http://blogs.ft.com/ftdata/2014/09/17/didprivacy-concerns-change-your-online-behaviour/>>, acesso em 21 nov. 2014.

⁹³ C. J. Hoofnagle; J. King; S. Li; J. Turow, “How different are young adults from older adults when it comes to information privacy attitudes and policies?”, cit.

⁹⁴ N. Newman, “The costs of lost privacy: consumer harm and rising economic inequality in the age of Google”, *William-Mitchell Law Review*, v. 40, n. 2, 2014, p. 12.

⁹⁵ J. Assange, *When Google met WikiLeaks* (Nova York, OR Books, 2014) [ed. bras.: *Quando o Google encontrou o WikiLeaks*, trad.: Cristina Yamagami, São Paulo, Boitempo, 2015].

Research Center sobre as percepções públicas da privacidade na era pós-Snowden indica que 91% dos adultos dos Estados Unidos concordam ou concordam fortemente que os consumidores perderam controle sobre seus dados pessoais, enquanto apenas 55% concordam ou concordam fortemente estar dispostos a “compartilhar algumas informações sobre si com as empresas no intuito de usar gratuitamente os serviços *online*”⁹⁶.

Experimentos contínuos

Como a análise de *big data* produz apenas padrões correlacionais, Varian anuncia a necessidade de experimentos contínuos que possam trazer à tona questões de causalidade. Tais experiências são fáceis de fazer na *web*, “atribuindo grupos de tratamento e de controle com base no tráfego, cookies, nomes de usuários, áreas geográficas, e assim por diante”⁹⁷. A Google tem tido tanto sucesso na experimentação que compartilhou suas técnicas com anunciantes e produtores de conteúdo. O Facebook também fez incursões nessa área, conduzindo experimentos de modificação no comportamento dos usuários com a finalidade de monetizar seu conhecimento, sua capacidade preditiva e seu controle. Sempre que foram reveladas, no entanto, essas experiências acenderam um intenso debate público⁹⁸.

⁹⁶ M. Madden, *Public perceptions of privacy and security in the post-Snowden era* (Washington, D.C., PEW Research Center, 2014); disponível em: <<http://www.pewinternet.org/2014/11/12/public-privacy-perceptions/>>, acesso em 19 jul. 2018.

⁹⁷ H. R. Varian, “Beyond big data”, cit., p. 29.

⁹⁸ R. M. Bond et al., “A 61-million-person experiment in social influence and political mobilization”, *Nature*, v. 482, 13 set. 2012, p. 295; K. Flynn, “Facebook will share users’ political leanings with ABC news, BuzzFeed”, *Huffington Post*, 31 out. 2014; disponível em: <http://www.huffingtonpost.com/2014/10/31/facebook-buzzfeed-politics_n_6082312.html>, acesso em 22 nov. 2014; J. Gapper, “We are the product Facebook has been testing”, *Financial Times*, 2 jul. 2014; disponível em: <<http://www.ft.com/intl/cms/s/0/6576b0c2-0138-11e4-a938-00144feab7de.html#axzz3R6dH0dDm>>, acesso em 5 jul. 2014; V. Goel, “Facebook tinkers with users emotions in news feed experiment, stirring outcry”, *The New York Times*, 29 jun. 2014; disponível em: <<https://www.nytimes.com/2014/06/30/technology/facebook-tinkers-with-users-emotions-in-news-feed-experiment-stirring-outcry.html>>, acesso em 31 out. 2018; A. D. I. Kramer; J. E. Guillory; J. T. Hancock, “Experimental evidence of massive-scale emotional contagion through social networks”, *Proceedings of the National Academy of Sciences*, v. 111, n. 24, 2014, p. 8.788-90; J. Lanier, “Should Facebook manipulate users? Lack of transparency in Facebook study”, *The New York Times*, 30 jun. 2014;

O entusiasmo de Varian pela experimentação toca em um assunto maior, no entanto. As oportunidades de negócios associadas aos novos fluxos de dados implicam um deslocamento da análise *a posteriori* a que Constantiou e Kallinikos⁹⁹ se referem, em direção à observação, à comunicação, à análise, à previsão e à modificação em tempo real do comportamento atual e futuro¹⁰⁰. Isso implica outra mudança na fonte dos ativos de vigilância, do comportamento virtual para o comportamento real, enquanto as oportunidades de monetização são reorientadas para combinar o comportamento virtual com o real. Essa é uma nova fronteira de negócios composta do conhecimento sobre o comportamento em tempo real, que cria oportunidades para intervir nesse comportamento e modificá-lo objetivando o lucro. As duas entidades na vanguarda dessa nova onda de “mineração de realidade”, “padrões de análise de vida” e “análise preditiva” são o Google e a NSA. Como diz o relatório da Casa Branca, “existe um potencial crescente para a análise de *big data* ter um efeito imediato no ambiente em torno de uma pessoa ou nas decisões feitas sobre sua vida”¹⁰¹. Isso é o que chamo de *negócio da realidade* e reflete uma evolução na fronteira da ciência de dados, indo da mineração de dados para a mineração da realidade, na qual, de acordo com Sandy Pentland, do MIT (Massachusetts Institute of Technology [Instituto de Tecnologia de Massachusetts]), sensores, telefones celulares e outros dispositivos de captura de dados fornecem os “olhos e ouvidos” de um “organismo vivo global” a partir de um “ponto de vista de Deus”¹⁰². Essa é mais uma representação da

disponível em: <<https://www.nytimes.com/2014/07/01/opinion/jaron-lanier-on-lack-of-transparency-in-facebook-study.html>>, acesso em 21 jul. 2018; J. Zittrain, “Facebook could decide an election without anyone ever finding out”, *New Republic*, 1º jun. 2014; disponível em: <<http://www.newrepublic.com/article/117878/information-fiduciary-solution-facebook-digital-gerrymandering>>, acesso em 21 jul. 2018.

⁹⁹ I. D. Constantiou; J. Kallinikos, “New games, new rules”, cit.

¹⁰⁰ R. Foroohar, “Tech titans are living in a naïve, dangerously insular bubble”, *Time*, 24 jan. 2014; disponível em: <<http://business.time.com/2014/01/24/eric-schmidt-george-soros-a-tale-of-two-titans/>>, acesso em 21 jul. 2018; S. Gibbs, “Google’s founders on the future of health, transport – and robots”, cit.; P. Lin, “What if your autonomous car keeps routing you past Krispy Kreme?”, cit.; A. Trotman, “Google boss Larry Page”, cit.; R. Waters, “FT interview with Google co-founder and CEO Larry Page”, cit.

¹⁰¹ White House, *Big data*, cit., p. 5.

¹⁰² A. Pentland, *Reality mining of mobile communications: toward a new deal on data (the global information technology report)* (Genebra, World Economic Forum & Insead, 2009), p. 76, 80.

“ordem ampliada”, totalmente explicada pela mediação por computador. O texto eletrônico do local de trabalho *informatizado* se transformou em um organismo vivo global – um “ponto de vista de Deus” que é inter-operacional, transformador de comportamento, criador de mercados e tem direitos de propriedade.

O historiador Karl Polanyi observou, há quase setenta anos, que as economias de mercado dos séculos XIX e XX dependiam de três invenções mentais surpreendentes que ele chamava de “ficções”. A primeira era que a vida humana pode ser subordinada à dinâmica do mercado e renascer como “trabalho”. Em segundo lugar, que a natureza, subordinada também à ordem de mercado, renasce como “terra”. Em terceiro lugar, a troca que renasce como “dinheiro”. A própria possibilidade do capitalismo industrial dependia da criação dessas três “mercadorias fictícias” críticas. Vida, natureza e troca foram transformadas em coisas, para que pudessem ser lucrativamente compradas e vendidas. “[A] ficção da mercadoria”, ele escreveu, “menosprezou o fato de que deixar o destino do solo e das pessoas por conta do mercado seria o mesmo que aniquilá-los.”

Com a nova lógica de acumulação do capitalismo de vigilância, uma quarta mercadoria fictícia emerge como característica dominante da dinâmica do mercado no século XXI. A própria realidade está passando pelo mesmo tipo de metamorfose fictícia por que passaram as pessoas, a natureza e a troca. A “realidade” é agora subjugada à mercantilização e à monetização e renasce como “comportamento”. Os dados sobre os comportamentos dos corpos, das mentes e das coisas ocupam importante lugar em uma dinâmica compilação universal em tempo real de objetos inteligentes no interior de um domínio global infinito de coisas conectadas. Esse novo fenômeno cria a possibilidade de modificar os comportamentos das pessoas e das coisas tendo por objetivo o lucro e o controle. Na lógica do capitalismo de vigilância, não há indivíduos, apenas o organismo mundial e todos os elementos mais ínfimos em seu interior.

Conclusão

As tecnologias são constituídas por funcionalidades específicas, mas o desenvolvimento e a expressão dessas funcionalidades são moldados pelas lógicas institucionais nas quais as tecnologias são projetadas, implementadas e usadas. Essa é, afinal, a origem do *hacker*. O hackeamento pretende

liberar funcionalidades das lógicas institucionais em que estão congeladas e redistribuí-las em configurações alternativas para novos fins. Na esfera do mercado, essas lógicas circunscritas são lógicas de acumulação. Com essa visão em mente, meu objetivo foi começar a identificar e teorizar a lógica de acumulação atualmente institucionalizada que produz agenciamentos em hiperescala de dados objetivos e subjetivos sobre indivíduos e seus *habitat* no intuito de conhecer, controlar e modificar comportamentos para produzir novas variedades de mercantilização, monetização e controle.

O desenvolvimento da internet e de métodos para acessar a *world wide web* disseminaram a mediação por computador, antes restrita a locais de trabalho delimitados e ações especializadas, para a ubiquidade global tanto na interface institucional quanto nas esferas íntimas da experiência cotidiana. As empresas de alta tecnologia, lideradas pela Google, perceberam novas oportunidades de lucro nesses fatos. A Google compreendeu que capturar cada vez mais desses dados, armazená-los e analisá-los lhe daria o poder de afetar substancialmente o valor da publicidade. As capacidades da Google nessa arena, tendo desenvolvido e atraído lucros históricos, levaram à produção de práticas sucessivamente ambiciosas que expandiram a lente dos dados do comportamento virtual passado para o comportamento real futuro. Novas oportunidades de monetização estão assim associadas a uma nova arquitetura global de captura e análise de dados que produz recompensas e punições destinadas a modificar e transformar em mercadoria o comportamento visando à obtenção de lucro.

Muitas das práticas associadas à capitalização sobre essas novas oportunidades percebidas desafiaram normas sociais associadas à privacidade, sendo contestadas como violações de direitos e leis. Em consequência, a Google e outros atores aprenderam a obscurecer suas operações, optando por invadir o território individual e social não protegido até que seja encontrada oposição e, nesse momento, eles podem usar seus recursos substanciais para defender a baixo custo o que já havia sido tomado. Dessa forma, os ativos de vigilância são acumulados e atraem um significativo capital de vigilância enquanto produzem suas novas e surpreendentes políticas e relações sociais.

Esses novos fatos institucionais se mantiveram por diversos motivos: foram construídos muito rapidamente e projetados para serem indetectáveis; fora de um domínio estreito de especialistas, poucas pessoas entenderam seu significado; assimetrias estruturais de conhecimento e direitos tornaram impossível que as pessoas tomassem conhecimento dessas práticas;

as principais empresas de tecnologia foram respeitadas e tratadas como emissários do futuro; nada na experiência passada havia preparado as pessoas para essas novas práticas, havendo, portanto, escassez de barreiras para que se protegessem; os indivíduos rapidamente passaram a depender das novas ferramentas de informação e comunicação como recursos necessários na luta cada vez mais estressante, competitiva e estratificada para uma vida mais eficaz; as novas ferramentas, redes, aplicativos, plataformas e mídias tornaram-se requisitos para a participação social. E, finalmente, o rápido acúmulo de fatos institucionalizados – *data brokers*, análise de dados, mineração de dados, especializações profissionais, fluxos de caixa inimagináveis, poderosos efeitos de rede, colaboração estatal, recursos materiais de hiperescala e concentrações sem precedentes de poder de informação – produziu uma sensação esmagadora de inevitabilidade.

Esses desenvolvimentos tornaram-se a base para uma nova lógica de acumulação totalmente institucionalizada que chamo de capitalismo de vigilância. Nesse novo regime, a arquitetura global da mediação por computador transforma o texto eletrônico, anteriormente delimitado dentro das organizações, em um organismo global inteligente que chamo de *Big Other*. Novas possibilidades de subjugação são produzidas à medida que essa lógica institucional inovadora prospera em mecanismos inesperados e ilegíveis de extração e controle que exilam as pessoas de seus próprios comportamentos.

Sob essas condições, a divisão de aprendizagem e as disputas ao redor dela passam a ter âmbito civilizacional. Para a pergunta “quem participa?” a resposta é “aqueles com os recursos materiais, de conhecimento e financeiros para acessar o *Big Other*”. Para a pergunta “quem decide?” a resposta é que o acesso ao *Big Other* é decidido por novos mercados na mercantilização do comportamento: os mercados de controle comportamental. Estes são compostos daqueles que vendem oportunidades de influenciar comportamentos para obter lucro e daqueles que compram tais oportunidades. Assim, a Google, por exemplo, pode vender acesso a uma companhia de seguros e essa empresa compra o direito de intervir, mediante um circuito de informações, em seu carro ou em sua cozinha para aumentar suas receitas ou reduzir seus custos. Pode desligar o seu carro porque você está dirigindo muito rápido. Pode bloquear o seu refrigerador quando aumentar seu risco de desenvolver uma doença cardíaca ou diabetes tomando muito sorvete. Você poderá, então, enfrentar a perspectiva de prêmios mais altos ou da perda de cobertura do seguro. O economista-chefe da Google, Hal Varian,

celebra as possibilidades de novas formas de contrato, quando na verdade essas possibilidades representam o fim dos contratos. A renderização da civilização da informação pela Google substitui o Estado de direito e a necessidade da confiança social como base para as comunidades humanas por um novo “mundo da vida” de recompensas e punições, estímulos e respostas. O capitalismo de vigilância oferece um novo regime de fatos abrangentes e de conformidade com os fatos. É, como eu sugeri, um golpe vindo de cima – a instalação de um novo tipo de poder soberano.

A arquitetura automatizada e ubíqua do *Big Other*, sua derivação em ativos de vigilância e seu funcionamento como vigilância difusa se destacam entre outras novas características surpreendentes dessa lógica de acumulação. Esse novo panorama prejudica a relação histórica entre mercados e democracias, pois estrutura a empresa como formalmente indiferente e radicalmente distante das suas populações. O capitalismo de vigilância é imune às reciprocidades tradicionais que uniam populações e capitalistas, necessitados uns dos outros para o emprego e para o aumento do consumo. Nesse novo modelo, as populações são alvo de extração de dados. Esse descolamento radical do social é outro aspecto do caráter antidemocrático do capitalismo de vigilância. Sob o capitalismo de vigilância, a democracia não funciona mais como um meio para a prosperidade; na verdade, ela ameaça as receitas de vigilância.

Será o capitalismo de vigilância a lógica hegemônica da acumulação em nosso tempo ou será ele um beco sem saída evolutivo que vai ceder seu espaço a outras formas emergentes de mercados baseados em informação? Que trajetórias alternativas para o futuro podem estar associadas a essas formas concorrentes? Considero que as perspectivas futuras da civilização da informação dependem das respostas a essas questões. Existem muitas dimensões do capitalismo de vigilância que exigem análise cuidadosa e teorização, se quisermos dar conta dessas perspectivas. Uma dimensão óbvia é a imbricação das autoridades públicas e privadas no projeto de vigilância. Desde Edward Snowden, aprendemos sobre a confusão de fronteiras do público e do privado em atividades de vigilância, incluindo colaborações e interdependências construtivas entre as autoridades de segurança do Estado e empresas de alta tecnologia. Outro conjunto-chave de questões envolve a relação do capitalismo de vigilância – e seus concorrentes potenciais – com assuntos globais mais amplos, como a igualdade e as mudanças climáticas que afetam todas as nossas previsões futuras. Uma terceira questão diz

respeito à velocidade da evolução social em comparação com a velocidade com que o projeto de vigilância é institucionalizado. Parece claro que as ondas de processos legais estourando na costa da nova fortaleza de vigilância provavelmente não alterarão o comportamento dos capitalistas de vigilância. A própria lógica de acumulação responsável pelo rápido aumento de uma riqueza sem tamanho e por concentrações históricas de poder seria prejudicada se os capitalistas de vigilância abandonassem suas práticas postas em xeque pelas demandas das partes prejudicadas. O valor do fluxo constante de ações legais é, preferencialmente, estabelecer novos precedentes e, em última instância, novas leis. A questão é saber se o lapso de evolução social pode ser corrigido antes que as plenas consequências do projeto de vigilância se concretizem.

Por fim, e o mais importante para todos os estudiosos e cidadãos, é o fato de que estamos no início da narrativa que nos levará a novas respostas. A trajetória dessa narrativa depende em grande parte dos estudiosos atraídos para esse projeto pioneiro e dos cidadãos que agem sabendo que a ignorância induzida por engano não é um contrato social e que a liberdade da incerteza não é liberdade.

Referências

- 911 calls about Facebook outage angers L. A. County sheriff's officials. *Los Angeles Times*, 1º ago. 2014. Disponível em: <<http://www.latimes.com/local/lanow/la-me-ln-911-calls-about-facebook-outage-angers-la-sheriffs-officials-20140801-htlstory.html>>; acesso em 18 jul. 2018.
- ACEMOGLU, D.; ROBINSON, J. A. *Why nations fail: the origins of power, prosperity, and poverty*. Nova York, Crown Business, 2012.
- ANDERSON, N. Why Google keeps your data forever, tracks you with ads. *Ars Technica*. 8 mar. 2010. Disponível em: <<http://arstechnica.com/tech-policy/news/2010/03/google-keeps-your-data-to-learn-from-good-guys-fight-off-bad-guys.ars>>; acesso em 21 nov. 2014.
- ANGWIN, J. *Dragnet Nation: a quest for privacy, security, and freedom in a world of relentless surveillance*. Nova York, Times, 2014.
- _____. Google faces new privacy probes. *The Wall Street Journal*. 16 mar. 2012. Disponível em: <<https://www.wsj.com/articles/SB10001424052702304692804577283821586827892>>; acesso em 21 nov. 2014.
- ARENDDT, H. *The human condition*. Chicago, University of Chicago Press, 1998.
- ASSANGE, J. *When Google Met WikiLeaks*. Nova York, OR Books, 2014 [ed. bras.: *Quando o Google encontrou o WikiLeaks*, trad.: Cristina Yamagami, São Paulo, Boitempo, 2015].
- AULETTA, K. *Googled: the end of the world as we know it*. Nova York, Penguin, 2009.
- BARKER, A.; FONTANELLA-KHAN, J. Google feels political wind shift against it in Europe. *Financial Times*, 21 maio 2014. Disponível em: <<http://www.ft.com/intl/cms/s/2/7848572e-e0c1-11e3-a934-00144feabdc0.html#axzz3JjXPNno5>>; acesso em 21 nov. 2014.
- BENKLER, Y. *The wealth of networks: how social production transforms markets and freedom*. New Haven, Yale University Press, 2006.
- BERLE, A. A.; MEANS, G. C. *The modern corporation and private property*. New Brunswick, Transaction Publishers, 1991.
- BHIMANI, Alnoor; WILLCOCKS, Leslie. Digitisation, "big data" and the transformation of accounting information. *Accounting and Business Research*, v. 44, n. 4, 2014, p. 469-90.
- BOND, R. M. et al. A 61-million-person experiment in social influence and political mobilization. *Nature*, v. 482, 2012.
- boyd, d.; CRAWFORD, K. Six provocations for big data. *Paper* apresentado em A Decade in Internet Time: Symposium on the Dynamics of the Internet and Society. Oxford Internet Institute, 21 set. 2011. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1926431>; acesso em 16 jul. 2018.
- BRADSHAW, T. Google bets on "internet of things" with \$3.2bn nest deal. *Financial Times*, 13 jan. 2014. Disponível em: <<https://www.ft.com/content/90b8714a-7c99-11e3-b514-00144feabdc0>>; acesso em 22 nov. 2014.
- _____. Google buys UK artificial intelligence start-up. *Financial Times*, 27 jan. 2014. Disponível em: <<https://www.ft.com/content/f92123b2-8702-11e3-aa31-00144feab7de>>; acesso em 22 nov. 2014.
- BRAUDEL, F. *The perspective of the world*. Nova York, Harper & Row, 1984.
- BREWSTER, T. Traffic lights, fridges and how they've all got it in for us. *The Register*, 23 jun. 2014. Disponível em: <http://www.theregister.co.uk/2014/06/23/hold_interthreat/>; acesso em 22 nov. 2014.
- BURDON, M.; MCKILLOP, A. *The Google Street View Wi-Fi scandal and its repercussions for privacy regulation*. Research Paper n. 14-07, University of Queensland, TC Beime School of Law, 2013. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2471316>; acesso em 16 jul. 2018.
- CALO, R. Digital market manipulation, *George Washington Law Review*, v. 82, n. 4, 2014, p. 995-1.051.
- CHANDLER, Jr. A. D. *The visible hand: the managerial revolution in American business*. Cambridge, Belknap, 1977.
- CNIL. *Google privacy policy: WP29 proposes a compliance package*. Paris, Commission Nationale de L'informatique et Des Libertés, 2014. Disponível em: <<http://www.cnil.fr/english/news-and-events/news/article/google-privacy-policy-wp29-proposes-a-compliance-package/>>; acesso em 21 nov. 2014.
- COHEN, L. *A consumers' republic: the politics of mass consumption in postwar America*. Nova York, Knopf, 2003.
- CONSTANTIOU, I. D.; KALLINIKOS, J. New games, new rules: big data and the changing context of strategy. *Journal of Information Technology*, v. 30, n. 1, mar. 2015, p. 44-57. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1057/jit.2014.17>>; acesso em 16 jul. 2018.
- DAVIS, G. After the corporation. *Politics & Society*, v. 41, n. 2, 2013, p. 283-308.

- _____. The twilight of the Berle and Means Corporation. *Seattle University Law Review*, v. 34, n. 4, 2011, p. 1.121-38.
- DEAN, J. *Challenges in building large-scale information retrieval systems*. Google Fellow Presentation, 2009. Disponível em: <<http://static.googleusercontent.com/media/research.google.com/en/us/people/jeff/WSDM09-keynote.pdf>>; acesso em 22 nov. 2014.
- DEAN, J.; GHEMAWAT, S. MapReduce: simplified data processing on large clusters. *Communications of the ACM*, v. 51, n. 1, 2008, p. 107.
- DÖPFNER, M. Why we fear Google. *Frankfurter Allgemeine Zeitung*, 17 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.faz.net/aktuell/feuilleton/debatten/mathias-doepfner-s-open-letter-to-eric-schmidt-12900860.html>>; acesso em 17 abr. 2014.
- DOYLE, J. Google facing legal action in EVERY EU country over “data goldmine” collected about users. *Daily Mail Online*, 2 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.dailymail.co.uk/sciencetech/article-2302870/Google-facing-legal-action-EVERY-EU-country-data-goldmine-collected-users.html>>; acesso em 21 nov. 2014.
- DURKHEIM, É. *The division of labor in society*. Nova York, Free Press, 1964.
- DWOSKIN, E. What secrets your phone is sharing about you. *Wall Street Journal*, 14 jan. 2014. Disponível em: <<http://online.wsj.com/articles/SB10001424052702303453004579290632128929194>>; acesso em 16 jul. 2018.
- EMBRACING the internet of everything to capture your share of \$14.4 trillion*. Cisco Systems, 2013. Disponível em: <http://www.cisco.com/web/about/ac79/docs/innov/IoE_Economy.pdf>; acesso em 9 jun. 2014.
- EPIC. *Google glass and privacy*. Washington, D.C., Electronic Privacy Information Center, 2014. Disponível em: <<https://epic.org/privacy/google/glass/>>; acesso em 15 nov. 2014.
- _____. *Investigations of Google Street View*. Washington, D.C., Electronic Privacy Information Center, 2014. Disponível em: <<https://epic.org/privacy/streetview/>>; acesso em 21 nov. 2014.
- FARAHANY, N. A. Searching secrets. *University of Pennsylvania Law Review*, v. 160, n. 5, 2012, p. 1.239-308.
- FARZAD, R. Google at \$400 billion: a new no. 2 in market cap. *Bloomberg*, 12 fev. 2014. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/news/articles/2014-02-12/google-at-400-billion-a-new-no-dot-2-in-market-cap>>; acesso em 16 jul. 2018.
- FINAMORE, E.; DUTTA, K. “Summoning the demon”: artificial intelligence is real threat to humanity, says PayPal founder. *The Independent*, 26 out. 2014. Disponível em: <<http://www.independent.co.uk/life-style/gadgets-and-tech/news/tesla-boss-elon-musk-warns-artificial-intelligence-development-is-summoning-the-demon-9819760.html>>; acesso em 22 nov. 2014.
- FINK, E. This drone can steal what’s on your phone. *CNNMoney*, 20 mar. 2014. Disponível em: <<https://money.cnn.com/2014/03/20/technology/security/drone-phone/index.html>>; acesso em 22 nov. 2014.
- FLYNN, K. Facebook will share users’ political leanings with ABC news, BuzzFeed. *Huffington Post*, 31 out. 2014. Disponível em: <http://www.huffingtonpost.com/2014/10/31/facebook-buzzfeed-politics_n_6082312.html>; acesso em 22 nov. 2014.
- FOROZHAR, R. Tech titans are living in a naïve, dangerously insular bubble. *Time*, 24 jan. 2014. Disponível em: <<http://business.time.com/2014/01/24/eric-schmidt-george-soros-a-tale-of-two-titans/>>; acesso em 21 jul. 2018.

- FORSTER, N. *An enquiry into the causes of the present high price of provisions*. Londres, J. Fletcher and Co., 1767.
- GABRIEL, S. Political consequences of the Google debate. *Frankfurter Allgemeine Zeitung*, 20 maio 2014. Disponível em: <<http://www.faz.net/aktuell/feuilleton/debatten/the-digital-debate/sigmar-gabriel-consequences-of-the-google-debate-12948701.html>>; acesso em 17 jul. 2018.
- GAPPER, J. We are the product Facebook has been testing. *Financial Times*, 2 jul. 2014. Disponível em: <<http://www.ft.com/intl/cms/s/0/6576b0c2-0138-11e4-a938-00144feab7de.html#axzz3R6dH0dDm>>; acesso em 5 jul. 2014.
- GARSIDE, J. From Google to Amazon: EU goes to war against power of US digital giants. *The Guardian*, 5 jul. 2014. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/technology/2014/jul/06/google-amazon-europe-goes-to-war-power-digital-giants>>; acesso em 21 nov. 2014.
- GIBBS, S. Google’s founders on the future of health, transport – and robots. *The Guardian*, 7 jul. 2014. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/technology/2014/jul/07/google-founders-larry-page-sergey-brin-interview>>; acesso em 21 nov. 2014.
- GOEL, V. Facebook tinkers with users emotions in news feed experiment, stirring outcry. *The New York Times*, 29 jun. 2014. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2014/06/30/technology/facebook-tinkers-with-users-emotions-in-news-feed-experiment-stirring-outcry.html>>; acesso em 31 out. 2018.
- HAYEK, F. A. *The fatal conceit: the errors of socialism*. Chicago, University of Chicago Press, 1988.
- HEROLD, B. Google under fire for data-mining student email messages – education week. *Education Week*, 26 mar. 2014. Disponível em: <<https://www.edweek.org/ew/articles/2014/03/13/26google.h33.html>>; acesso em 17 jul. 2018.
- HILBERT, M. Technological information inequality as an incessantly moving target: the redistribution of information and communication capacities between 1986 and 2010. *Journal of the American Society for Information Science and Technology*, v. 65, n. 4, 2013, p. 821-35.
- HOOFNAGLE, C. J.; KING, J.; LI, S.; TUROW, J. How different are young adults from older adults when it comes to information privacy attitudes and policies? *SSRN Electronic Journal*, 2010. Disponível em: <<http://www.ssrn.com/abstract=1589864>>; acesso em 18 jul. 2018.
- INTERNET access is “a fundamental right”. *BBC News*, 8 mar. 2010. Disponível em: <<http://news.bbc.co.uk/2/hi/8548190.stm>>; acesso em 16 jul. 2018.
- JAMMET, A. The evolution of EU law on the protection of personal data. *Center for European Law and Legal Studies*, v. 3, n. 6, 2014, p. 1-18.
- KELLY, H. Smartphones are fading. Wearables are next. *CNNMoney*, 19 mar. 2014. Disponível em: <<https://money.cnn.com/2014/03/19/technology/mobile/wearable-devices/index.html>>; acesso em 22 nov. 2014.
- KOPCZYNSKI, P. French consumer rights watchdog sues Google, Facebook, Twitter for privacy violations. *Reuters*, 25 mar. 2014. Disponível em: <<http://rt.com/news/france-facebook-google-suit-129/>>; acesso em 21 nov. 2014.
- KOVACH, S. Google’s plan to take over the world. *Business Insider*, 18 maio 2013. Disponível em: <<http://www.businessinsider.com/googles-plan-to-take-over-the-world-2013-5>>; acesso em 22 nov. 2014.

- KRAMER, A. D. I.; GUILLORY, J. E.; HANCOCK, J. T. Experimental evidence of massive-scale emotional contagion through social networks. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, v. 111, n. 24, p. 8788-90.
- KWONG, R. Did privacy concerns change your online behaviour? *FT Data Blog*, 17 set. 2014. Disponível em: <<http://blogs.ft.com/ftdata/2014/09/17/didprivacy-concerns-change-your-online-behaviour/>>; acesso em 21 nov. 2014.
- LANIER, J. Should Facebook manipulate users? Lack of transparency in Facebook study. *The New York Times*, 30 jun. 2014. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2014/07/01/opinion/jaron-lanier-on-lack-of-transparency-in-facebook-study.html>>; acesso em 21 jul. 2018.
- _____. *Who owns the future?* Nova York, Simon & Schuster, 2013.
- LEVY, S. Secret of googlenomics: data-fueled recipe brews profitability. *Wired*, 22 maio 2009. Disponível em: <<https://www.wired.com/2009/05/nep-googlenomics/>>; acesso em 22 nov. 2014.
- LIN, P. What if your autonomous car keeps routing you past Krispy Kreme? *The Atlantic*, 22 jan. 2014. Disponível em: <<https://www.theatlantic.com/technology/archive/2014/01/what-if-your-autonomous-car-keeps-routing-you-past-krispy-kreme/283221/>>; acesso em 22 nov. 2014.
- LOCKE, J. *Two treatises of government*. Nova York, Kessinger, 2010.
- MADDEN, M. *Public perceptions of privacy and security in the post-Snowden era*. Washington, D.C., PEW Research Center, 2014. Disponível em: <<http://www.pewinternet.org/2014/11/12/public-privacy-perceptions/>>; acesso em 19 jul. 2018.
- MANCE, H., AHMED, M. and BARKER, A. Google break-up plan emerges from Brussels. *Financial Times*, 21 nov. 2014. Disponível em: <<https://www.ft.com/content/617568ea-71a1-11e4-9048-00144feabdc0>>; acesso em 21 nov. 2014.
- MANYIKA, J.; CHUI, M. Digital era brings hyperscale challenges. *Financial Times*, 13 ago. 2014. Disponível em: <<https://www.ft.com/content/f30051b2-1e36-11e4-bb68-00144feabdc0>>; acesso em 22 nov. 2014.
- MARTHEWS, A.; TUCKER, C. *Government surveillance and internet search behavior*. Cambridge, Digital Fourth, 2014. Disponível em: <<http://www.ssrn.com/abstract=2412564>>; acesso em 18 jul. 2018.
- MAYER-SCHÖNBERGER, V.; CUKIER, K. *Big data: a revolution that will transform how we live, work, and think*. Boston, Houghton Mifflin Harcourt, 2013.
- McKENDRICK, N. The consumer revolution of eighteenth-century England. In: McKENDRICK, N.; BREWER, J.; PLUMB, J. H. (eds.). *The birth of a consumer society: the commercialization of eighteenth-century England*. Bloomington, Indiana University Press, 1982.
- MENN, J.; SCHAFER, D.; BRADSHAW, T. Google set for probes on data harvesting. *Financial Times*, 17 maio 2010. Disponível em: <<https://www.ft.com/content/254ff5b6-61e2-11df-998c-00144feab49a>>; acesso em 21 nov. 2014.
- MICHAELS, J. D. All the president's spies: private-public intelligence partnerships in the war on terror. *California Law Review*, v. 96, n. 4, p. 901-66.
- MICK, J. Aclu fights for answers on police phone location data tracking. *Daily Tech*, 4 ago. 2011. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20110807005631/http://www.dailytech.com/80/ACLU+Fights+for+Answers+on+Police+Phone+Location+Data+Tracking/article22352.htm>>; acesso em 31 out. 2018.

- MÜNSTERMANN, B., SMOLINSKI, B. and SPRAGUE, K. *The enterprise IT infrastructure agenda for 2014*. McKinsey & Company White Paper, 2014, p. 1-8.
- NEWMAN, J. Google's Schmidt roasted for privacy comments. *PCWorld*, 11 dez. 2009. Disponível em: <https://www.pcworld.com/article/184446/googles_schmidt_roasted_for_privacy_comments.html>; acesso em 21 nov. 2014.
- NEWMAN, N. The costs of lost privacy: consumer harm and rising economic inequality in the age of Google. *William-Mitchell Law Review*, v. 40, n. 2, 2014.
- NICAS, J. JetBlue to add bag fees, reduce legroom. *The Wall Street Journal*, 19 nov. 2014. Disponível em: <<https://www.wsj.com/articles/jetblue-to-add-bag-fees-reduce-legroom-1416406199>>; acesso em 17 jul. 2018.
- NISSEMBAUM, H. A contextual approach to privacy online. *Daedalus*, v. 140, n. 4, 2011, p. 32-48.
- O'BRIEN, K. J. European regulators may reopen Google Street View inquiries. *The New York Times*, 2 maio 2012. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2012/05/03/technology/european-regulators-to-reopen-google-street-view-inquiries.html>>; acesso em 16 jul. 2018.
- O'BRIEN, K. J.; CRAMPTON, T. E.U. probes Google over data retention policy. *The New York Times*. 26 maio 2007. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2007/05/26/business/26google.html>>; acesso em 17 jul 2018.
- O'BRIEN, K. J.; MILLER, C. C. Germany's complicated relationship with Google Street View. *Bits Blog*, 23 abr. 2013. Disponível em: <<http://bits.blogs.nytimes.com/2013/04/23/germanys-complicated-relationship-with-google-street-view/>>; acesso em 21 nov. 2014.
- OFFICE OF THE PRIVACY COMMISSIONER OF CANADA. *Google contravened Canadian privacy law, investigation finds*. Quebec, Office of the Privacy Commissioner of Canada, 2010. Disponível em: <https://www.priv.gc.ca/en/opc-news/news-and-announcements/2010/nr-c_101019/>; acesso em 21 nov. 2014.
- OWEN, J. Google in court again over 'right to be above British law' on alleged secret monitoring. *The Independent*, 8 dez. 2014. Disponível em: <<https://www.independent.co.uk/news/uk/crime/google-challenges-high-court-decision-on-alleged-secret-monitoring-9911411.html>>; acesso em 17 jul. 2018.
- PALFREY, J. The public and the private at the United States border with cyberspace. *Mississippi Law Journal*, v. 78, n. 2, 2008, p. 241-94.
- PARNELL, B.-A. Is Google building SKYNET? Ad kingpin buys AI firm DeepMind. *The Register*, 27 jan. 2014. Disponível em: <https://www.theregister.co.uk/2014/01/27/google_deep_mind_buy/>; acesso em 16 nov. 2018.
- PENTLAND, A. *Reality mining of mobile communications: toward a new deal on data (the global information technology report)*. Geneva, World Economic Forum & Insead, 2009.
- PEW RESEARCH CENTER. *Digital life in 2025 (research report)*. Washington, D.C., PEW Research Center, 2014. Disponível em: <<http://www.pewinternet.org/2014/03/11/digital-life-in-2025/>>; acesso em 18 jul. 2018.
- PIKETTY, T. *Capital in the twenty-first century*. Cambridge, Belknap Press of Harvard University Press, 2014.
- PLUMMER, Q. Google email tip-off draws privacy concerns. *Tech Times*, 5 ago 2014. Disponível em: <<http://www.techtimes.com/articles/12194/20140805/google-email-tip-off-draws-privacy-concerns.htm>>; acesso em 21 nov. 2014.

- REIDENBERG, J. R. Data surveillance state in the United States and Europe. *Wake Forest Law Review*, v. 48, n. 1, 2014, p. 583.
- RICHARDS, N. M. The dangers of surveillance. *Harvard Law Review*, v. 126, 2013, p. 1.934-65.
- RICHARDS, N. M.; KING, J. H. Big Data ethics. *Wake Forest Law Review*, v. 49, n. 2, 2014, p. 393-432.
- SCHMARZO, B. The value of data: Google gets it! *Dell EMC InFocus*, 10 jun. 2014. Disponível em: <https://infocus.dell EMC.com/william_schmarzo/the-value-of-data-google-gets-it/>; acesso em 17 jul. 2018.
- SCHMIDT, E. A chance for growth. *Frankfurter Allgemeine Zeitung*, 9 abr. 2014. Disponível em: <http://www.faz.net/aktuell/feuilleton/debatten/eric-schmidt-about-the-good-things-google-does-a-chance-for-growth-12887909.html>; acesso em 17 jul. 2018.
- SCHWARTZ, P. The computer in German and American constitutional law: towards an American right of informational self-determination. *American Journal of Comparative Law*, v. 37, n. 4, 1989, p. 675-701.
- SEMITSU, J. P. From Facebook to mug shot: how the dearth of social networking privacy rights revolutionized online government surveillance. *Pace Law Review*, v. 31, n. 1, 2011, p. 291.
- SKLAR, M. J. *The corporate reconstruction of American capitalism: 1890-1916: the market, the law, and politics*. Nova York, Cambridge University Press, 1988.
- SMITH, A. *The wealth of nations*. Nova York, Modern Library, 1994.
- SNELLING, D. Google Maps is tracking you! How your smartphone knows your every move. *Express*, 18 ago. 2014. Disponível em: <https://www.express.co.uk/life-style/science-technology/500811/Google-Maps-is-tracking-your-every-move>; acesso em 20 nov. 2014.
- SOLOVE, D. J. Introduction: privacy self-management and the consent dilemma, *Harvard Law Review*, v. 126, n. 7, 2013, p. 1.880-904.
- _____. "I've got nothing to hide" and other misunderstandings of privacy, *San Diego Law Review*, v. 44, 2007, p. 745.
- STEINGART, G. Google debate: Our weapons in the digital battle for freedom. *Frankfurter Allgemeine Zeitung*, 23 jun. 2014. Disponível em: <http://www.faz.net/aktuell/feuilleton/debatten/the-digital-debate/google-debatte-waffen-im-digitalen-freiheitskampf-13005653.html>; acesso em 31 out. 2018.
- STREITFELD, D. Google concedes that drive-by prying violated privacy. *The New York Times*, 12 mar. 2013. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2013/03/13/technology/google-pays-fine-over-street-view-privacy-breach.html>; acesso em 16 jul. 2018.
- THE INTERNET of everything: global private sector economic analysis. Cisco Systems, 2013. Disponível em: <https://www.cisco.com/c/dam/en_us/about/business-insights/docs/ioe-vas-public-sector-top-10-insights.pdf>; acesso em 31 out. 2018.
- THE NEW GE: Google, everywhere. *The Economist*, 16 jan. 2014. Disponível em: <https://www.economist.com/business/2014/01/16/the-new-ge-google-everywhere>; acesso em 16 jul. 2018.
- TROTMAN, A. Google boss Larry Page: Europe needs to be more like Silicon Valley and support technology. *The Telegraph*, 31 out. 2014. Disponível em: http://www.telegraph.co.uk/technology/google/11202850/Google-boss-Larry-Page-Europe-needs-to-be-more-like-Silicon-Valley-and-support-technology.html>; acesso em 17 jul. 2018.
- UNGER, R. M. *Free trade reimagined: the world division of labor and the method of economics*. Princeton, Princeton University Press, 2007.
- U.S. COMMITTEE ON COMMERCE, SCIENCE, AND TRANSPORTATION. *A review of the data broker industry: collection, use and sale of consumer data for marketing purposes*. Washington, D.C., Office of Oversight and Investigations, 2013. Disponível em: <http://www.commerce.senate.gov/public/?a=Files.Serve&File_id=0d2b3642-6221-4888-a631-08f2f255b577>; acesso em 16 jul. 2018.
- VAIDHYANATHAN, S. *The googilization of everything*. Berkeley, University of California Press, 2011.
- VARIAN, H. R. Beyond big data. *Business Economics*, v. 49, n. 1, 2014, p. 27-31.
- _____. Computer mediated transactions. *American Economic Review*, v. 100, n. 2, 2010, p. 1-10.
- VASAGAR, J. Google could face "cyber courts" in Germany over privacy rights. *Financial Times*, 27 maio 2014. Disponível em: <https://www.ft.com/content/a7580826-e59d-11e3-8b90-00144feabdc0>; acesso em 21 nov. 2014.
- WALLBANK, P. How much server space do internet companies need to run their sites? *Decoding the New Economy*, 23 ago. 2012. Disponível em: <http://paulwallbank.com/2012/08/23/how-much-server-space-do-internet-companies-need-to-run-their-sites/>; acesso em 22 nov. 2014.
- WATERS, R. FT interview with Google co-founder and CEO Larry Page. *Financial Times*, 31 out. 2014. Disponível em: <https://www.ft.com/content/3173f19e-5fbc-11e4-8c27-00144feabdc0>; acesso em 21 nov. 2014.
- WEARABLES tracked with Raspberry Pi. *BBC News*, 1º ago. 2014. Disponível em: <http://www.bbc.com/news/technology-28602997>; acesso em 22 nov. 2014.
- WEATHERILL, L. The meaning of consumer behavior in the seventeenth and early eighteenth-century England. In: BREWER, J.; PORTER, R. (eds.). *Consumption and the world of goods*. Londres, Routledge, 1993.
- WEBER, M. *Economy and society: an outline of interpretive sociology*, v. 1. Berkeley, University of California Press, 1978.
- WEISER, M. The computer for the 21st century, *Scientific American*, v. 265, n. 3, 1991, p. 94-104.
- WHITE HOUSE. *Big Data: seizing opportunities, preserving values (report for the president)*. Washington, D.C., Executive Office of the President, 2014. Disponível em: <http://www.whitehouse.gov/sites/default/files/docs/big_data_privacy_report_may_1_2014.pdf>; acesso em 29 jun. 2018.
- WILLIAMSON, O. E. *The economic institutions of capitalism*. Nova York/Londres, Free Press, 1985.
- WINKLER, R.; WAKABAYASHI, D. Google to buy nest labs for \$3.2 billion – update. *EuroInvestor*, 14 jan. 2014. Disponível em: <http://www.euroinvestor.com/news/2014/01/14/google-to-buy-nest-labs-for-32-billion-update/12658007>; acesso em 22 nov. 2014.

- ZIEGLER, C. Facebook IPO facts and figures: the house that 100 petabytes built. *The Verge*, 1º fev. 2012. Disponível em: <<http://www.theverge.com/2012/2/1/2764905/facebook-ipo-facts-and-figures-the-house-that-100-petabytes-built>>; acesso em 22 nov. 2014.
- ZITTRAIN, J. Facebook could decide an election without anyone ever finding out. *New Republic*, 1º jun. 2014. Disponível em: <<http://www.newrepublic.com/article/117878/information-fiduciary-solution-facebook-digital-gerrymandering>>; acesso em 21 jul. 2018.
- ZUBOFF, S. Automate/informate: the two faces of intelligent technology. *Organizational Dynamics*, v. 14, n. 2, 1985, p. 5-18.
- _____. Computer-mediated work. In: SMITH, V. (ed.). *Sociology of work: an encyclopedia* (Thousand Oaks, Sage, 2013). Disponível em: <<http://knowledge.sagepub.com/view/sociology-of-work/n41.xml>>; acesso em 16 jul. 2018.
- _____. *In the age of the smart machine: the future of work and power*. Nova York, Basic Books, 1988.
- _____. New worlds of computer-mediated work. *Harvard Business Review*, v. 60, n. 5, 1982, p. 142-52.
- _____. Psychological and organizational implications of computer-mediated work. MIT Working Paper, Massachusetts, Center for Information Systems Research, 1981.
- ZUBOFF, S.; MAXMIN, J. *The support economy: why corporations are failing individuals and the next episode of capitalism*. Nova York, Viking/Penguin, 2002.

SECURITIZAÇÃO, VIGILÂNCIA E TERRITORIALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS NA CIDADE NEOLIBERAL¹

Rodrigo José Firmino

Introdução

Estudos sobre vigilância, tecnologia e sociedade não são próprios, à primeira vista, do campo da arquitetura e do urbanismo. Ao menos, não é tradição da área no Brasil encontrarmos trabalhos na interface que conecta esses três grandes temas, e mais especificamente na compreensão das relações entre espaço e tecnologia, centradas nas chamadas tecnologias da informação e comunicação (TICs). Estas, em tempos mais recentes, têm servido de suporte para a intensificação de práticas ligadas ao monitoramento e controle de identificações, movimentos, acessos, ou mesmo características físicas de lugares e territórios na cidade, pelo uso de tecnologias de vigilância e securitização. Há, assim, uma relação desses usos e práticas sociais com processos de territorialização ou de constituição de territórios intraurbanos – conhecidos, renovados ou totalmente novos.

Pesquisas sobre vigilância e espaço empregam um esforço de entendimento de processos que envolvem o desenvolvimento e o emprego de certas tecnologias, e podem passar a falsa impressão de que se pautam pelo determinismo tecnológico. Na abordagem aqui proposta, o real interesse é o espaço e suas formas de organização e manifestação. O objetivo deste texto não é descrever tecnologias simplesmente por suas propriedades técnicas ou adotar uma postura positivista e prescritiva do uso de aparatos técnicos como soluções para problemas multifacetados social e culturalmente. O interesse presente neste trabalho concentra-se

¹ O autor agradece ao CNPq e à Capes pelos auxílios pesquisa e bolsa de estágio sênior que apoiaram os estudos parcialmente reportados e discutidos neste artigo.